



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº, Cohab II – CEP:29.190-000- Aracruz – ES - Tel: 27.3296-3018

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 2018.0016.0911-71

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 011/18

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, apresentado pela Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127, caput, 129, incisos VI, da Constituição Federal de 1988, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), artigo 29, parágrafo único III, da Lei Complementar Estadual nº 95/97, e:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados, por força do art. 80 da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que, para o exercício da função institucional do art. 129, II, a Lei nº 8.625/93 estabelece caber ao Ministério Público expedir recomendações, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como a apresentação de resposta por escrito (art. 27, parágrafo único, IV);

M
1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz

Rua Osório da Rocha Silva, s/nº, Cohab II – CEP:29.190-000- Aracruz – ES - Tel: 27.3296-3018

Nos termos do art. 9º, da Recomendação CNMP nº 147/2017, a presente Recomendação também veicula requisição, no sentido de que seja dada imediata divulgação da recomendação expedida, através de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e afixação na sede da Prefeitura e do CPDM, em local de fácil acesso ao público.

Para fins de ciência, encaminhe-se cópia da presente Recomendação: ao Exmo. Sr. Dirigente do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente, de Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico, Turístico, Paisagístico e Urbanístico (CAOA), bem como ao IEMA, Secretário de Obras e do Meio Ambiente.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2018.

GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA
Promotora de Justiça